

Cláusula 7.^a**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento das obras de remodelação e ampliação que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 9.^a**Cessação do contrato**

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização das obras de remodelação e ampliação que constituem o objecto do presente contrato;
- b) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à outra parte outorgante, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar a partir do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Associação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 10.^a**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

25 de Maio de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Associação de Futebol do Porto, *Adriano Pinto*.

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Protocolo n.º 111/2005. — *Referência n.º 305/2005 — formação — IV jornadas técnicas de basquetebol.* — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º dos estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, representada pelo seu reitor, Armando Mascarenhas Ferreira, ou segundo outorgante, um protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do protocolo**

O presente protocolo tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira à UTAD para suporte de encargos com a realização da acção «IV jornadas técnicas de basquetebol».

Cláusula 2.^a**Período de vigência do protocolo**

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Obrigações**

1 — Compete ao IDP prestar apoio financeiro à UTAD, como comparticipação das despesas de organização da acção «IV jornadas téc-

nicas de basquetebol», no montante de € 2000, para a prossecução do objecto do presente protocolo.

2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP um relatório do evento e relatório financeiro, com os respectivos comprovativos das despesas, até um mês após a realização do evento objecto de comparticipação;

2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas;

2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;

2.4 — Estabelecer uma quota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública;

2.5 — Enviar até ao fim do ano de 2005 um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação, que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A liquidação da comparticipação financeira é suportada por dotação inscrita no orçamento de investimento do IDP, sendo disponibilizada num único pagamento, após a entrega do referido no n.º 2.1 da cláusula 3.^a, de acordo com o regime da administração financeira e de tesouraria do Estado.

Cláusula 5.^a**Acompanhamento e controlo do protocolo**

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente protocolo, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.^a**Incumprimento do protocolo**

O incumprimento do presente protocolo, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.^a, ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.^a

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

(O presente protocolo fica isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

Homologo.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 17 337/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão executiva de 19 de Julho de 2005, foram determinadas as requisições dos docentes Maria dos Anjos Mendes de Almeida Duarte, Luís Manuel Carvalho Ribeiro, Valério Maria Bagina Garcia, Fernando Manuel Alves Espadinha e Maria Conceição Marques Pereira, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, depois de obtida a concordância do serviço de origem, para exercerem funções técnico-pedagógicas neste Instituto de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 569/2005. — Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Agricultura do Alentejo, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos

Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o doutor em Medicina e Sanidade Animal Augusto José de Sousa Gouveia.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

Nome — Augusto José de Sousa Gouveia.

Naturalidade — Montijo (1955).

Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Doutor pela Universidade de Córdoba em Medicina e Sanidade Animal, Fisiologia Animal;
Investigador da Universidade de Córdoba;
Curso especializado de mestrado em Medicina Veterinária e Zootecnia Tropicais;
Pós-graduação em Biotoxinas Produzidas por Cianobactérias e Dinoflagelados pela Universidade Nova de Lisboa;
Licenciatura em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa;
Bacharelato em Engenharia Técnica de Ciências Agrárias pela Escola de Regentes Agrícolas de Santarém.

Experiência profissional:

Professor do Instituto Politécnico de Portalegre, da Escola Superior Agrária de Elvas;
Coordenador do curso de Enfermagem Veterinária;
Investigador da Universidade de Córdoba, no Serviço Nacional Coudélico;
Professor de pós-graduações e especialização em Auditoria da Qualidade do Instituto das Novas Profissões e na Universidade Lusíada;
Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e Qualidade Alimentar do XIII Governo Constitucional;
Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do XIII Governo Constitucional;
Professor assistente do ISEIT — Piaget, na licenciatura em Engenharia Alimentar;
Funcionário do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Outras actividades relevantes:

Participou em vários congressos e seminários relacionados com áreas do ambiente e de medicina veterinária;
Autor de várias comunicações, trabalhos de investigação e publicações académicas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 570/2005. — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho, nomeou como responsável da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica a mestre Elza Maria Henrique Deus Pais;

Considerando que a representação de Portugal no comité do Programa DAPHNE II, aprovado pela Decisão n.º 803/2004/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, iniciativa europeia que se destina a prevenir a violência exercida contra as crianças, adolescentes e as mulheres, deve ser assegurada por quem tem a responsabilidade de dinamizar e acompanhar a política portuguesa de prevenção e combate à violência doméstica;

É nomeada representante de Portugal no comité previsto no artigo 7.º da Decisão n.º 803/2004/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, que aprovou o Programa DAPHNE II, a mestra Elza Maria Henriques Deus Pais.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1328/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento e prestar público louvor à licenciada Vera Maria Silva Morais Guedes pelas qualidades pessoais, competência, lealdade, disponibilidade, sentido de responsabilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1329/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpro-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pela licenciada Maria Isabel Gaspar Mendes Hipólito enquanto chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração.

É por isso credora do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1330/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpro-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pelo licenciado João Carlos Fernandes Luís enquanto chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração.

É por isso credor do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1331/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpro-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pelo licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, enquanto chefe da Divisão de Informática, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração, capacidade de organização e eficácia no desempenho das suas atribuições.

É por isso credor de todo o meu apreço e é de inteira justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1332/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpro-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pela licenciada Maria de Aires Dionísio Pimenta Caetano enquanto chefe da Divisão de Organização e Gestão de Pessoal, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração, dinamismo e sentido de responsabilidade.

É por isso credora do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1333/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, registo com agrado as tarefas desenvolvidas pela chefe da Divisão de Recursos Financeiros e Materiais, Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho.

A sua perspicácia, conhecimentos, interesse e sentido de responsabilidade e de justiça tornaram-na credora de todos os elogios, tendo dado o seu total contributo para facilitar o cumprimento das minhas funções.

Reconheço, portanto, aqui as suas elevadas qualidades profissionais e concedo-lhe muito justamente público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.